

EDITAL Nº 16/2026

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL, DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O TRIÊNIO 2026/2029

RETIFICAÇÃO Nº1

A Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 45, inciso VII, §1º e §2º do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168, Art. 174 a 176 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes do corpo técnico-administrativo para a composição do Conselho Departamental da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 01 (uma) vaga para representante do corpo técnico-administrativo no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 45, inciso VII, § 1º e § 2º do Estatuto da UEMG.

2. DA REPRESENTAÇÃO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à representação do corpo técnico-administrativo no Conselho Departamental da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, servidores que se encontrem em exercício na Unidade.

2.2. Será eleito 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo e respectivo suplente para composição do Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.

2.3. Ao se inscrever para representação do corpo técnico-administrativo no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4. Salvo disposição em contrário, o mandato do representante técnico-administrativo eleito será de 3 (três) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 45, §1º, do Estatuto da UEMG.

2.5. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos, nos termos do Art. 45, §2º, do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail diretoria.divinopolis@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:

- a) nome completo do candidato;
- b) representação - titular ou suplente; e
- c) vínculo funcional do candidato técnico administrativo com a Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG;

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 03 de agosto de 2026 até às 21h do dia 04 de agosto de 2026.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG e será composta por 2 (dois) membros docentes da Unidade.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1 Organizar a relação dos técnico-administrativos em exercício na Unidade de Divinópolis que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9 Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os servidores técnico-administrativo em exercício na Unidade Acadêmica de Divinópolis/UEMG.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação para representação técnico-administrativo no Conselho Departamental da Unidade Acadêmica de Divinópolis dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.

6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 8h às 17h, no dia 19 de agosto de 2026, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, nas dependências da Unidade (Sala da Diretoria) e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas, observado o limite de vagas constantes do item 2.2 deste Edital.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

I - o candidato que tenha maior tempo de docência na Unidade;

II - o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;

III - o candidato que tenha maior idade.

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da Unidade.

7.5. O Resultado Final da eleição será homologado pela Direção da Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos e de contrarrazões será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail diretoria.divinopolis@uemg.br

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião do Conselho Departamental pela Direção da Unidade Acadêmica, após divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

Janaína Visibelli Barros MASP: 1381559-2	Cecília Ferreira de Aquino MASP: 1381502-2
Membro da Comissão Eleitoral 1	Membro da Comissão Eleitoral 2

Professora Camila Fernanda Costa e Cunha Moraes Brandão
Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis

ANEXO I - CRONOGRAMA

30/06/2026	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
03 e 04/08/2026	Período para inscrições das chapas*
05/08/2026	Divulgação preliminar das chapas inscritas
06 e 07/08/2026	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
10/08/2026	Divulgação dos resultados dos recursos
11 e 12/08/2026	Período para interposição de contrarrazões
13/08/2026	Homologação das chapas deferidas
19/08/2026	Votação
19/08/2026	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
20 e 21/08/2026	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
24 e 25/08/2026	Período para interposição de contrarrazões
26/08/2026	Análise de contrarrazões
27/08/2026	Divulgação do Resultado final da Eleição
09/09/2026	Posse durante reunião do Conselho Departamental
* A publicação no âmbito das Unidades Acadêmicas deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início das inscrições, nos termos do art. 165 do Regimento Geral.	